



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 339/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, 1346, Portinari, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESA: **PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Nelci Gonçalves de Simas, inscrita no CNPJ/MF nº 03.819.089/0001-00 e Inscrição Estadual nº 28.307.657-7.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 213/2021 – Concorrência nº. 003/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - do Valor Contratual, conforme documentação apresentado pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL”

3.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 202.820,94 (duzentos e dois mil oitocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente ao acréscimo de percentual, sobre o valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 872.295,81 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrrou-se o presente termo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 22 de junho de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 006/2021

Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA

CPF.004.782.311-99

SUELI BARBOSA DOS SANTOS

CPF 698.813.161-20